



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 044/2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ESCRITOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o "**DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR**" a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2022.


Jaldice Lima Nunes
Vereadora autora.

